



**NORMAS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA
APLICADAS (PPGMPA)**

1. Para obtenção do grau de Mestre ou de Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF (Resolução 498-2016, de 30 de novembro de 2016, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF) e apresentar a dissertação/tese em sessão pública, para aprovação, a uma Comissão Examinadora, na forma do Regulamento Geral;
2. A defesa deve ser marcada com pelo menos 30 dias de antecedência, informando dia e horário à Secretaria do PPGMPA:
 - a) Para marcação da defesa de dissertação de Mestrado, deve ser encaminhada à Coordenação a versão em PDF da dissertação de Mestrado e o comprovante de envio para publicação de pelo menos 01 (um) artigo científico como primeiro autor em periódico classificado como Qualis B3 ou superior de acordo com a avaliação mais recente da CAPES na Área de Concentração CBIII. Em caso de artigo aceito ou publicado, não há a necessidade do aluno ser o primeiro autor. O orientador deve ser coautor em todos os artigos;
 - b) Para marcação da defesa de tese de Doutorado, deve ser encaminhada à Coordenação a versão em PDF da tese de Doutorado e o comprovante de publicação (p. ex., primeira página do artigo) ou aceite de publicação de pelo menos 01 (um) artigo científico em periódicos classificados como Qualis B3 ou superior e o comprovante de envio para publicação de, pelo menos, mais 01 (um) artigo científico em periódicos classificados como Qualis B ou superior de acordo com a avaliação mais recente da CAPES na Área de Concentração CBIII. O aluno deve ser primeiro autor em pelo menos um artigo e pode ser coautor em outro artigo. O orientador deve ser coautor em todos os artigos.
3. As dissertações/teses, com o aval do orientador, serão submetidas a exame prévio pelo revisor, para avaliar se o trabalho preenche os requisitos mínimos para ser apresentado em versão definitiva. Este deverá encaminhar ao aluno e ao orientador as recomendações (se necessárias) para adequação do conteúdo e, ao final do processo, enviar à Coordenação o parecer para a defesa;
4. Cabe ao aluno e o seu orientador propor ao Colegiado do PPGMPA os nomes de membros titulares e suplentes para comporem a Comissão Examinadora. Tal comissão deverá ser homologada em reunião do Colegiado do Programa;



PPGMPA

Pós-graduação em Microbiologia e
Parasitologia Aplicadas UFF

5. As Bancas Examinadoras de dissertação de Mestrado deverão ser compostas por três membros titulares e dois membros suplentes. Pelo menos um membro titular deverá ser do Programa e pelo menos um membro titular e um suplente deverão ser de outra instituição de ensino superior ou pesquisa. O orientador não poderá ser membro da Banca Examinadora de dissertação de Mestrado. O revisor poderá ser membro da Banca Examinadora (titular ou suplente). O modelo de parecer do revisor está disponível [aqui](#);
6. As Bancas Examinadoras de tese de Doutorado deverão ser compostas por cinco membros titulares, incluindo o próprio orientador, além de três membros suplentes. Pelo menos dois membros titulares e um suplente devem ser de outra instituição de ensino superior ou pesquisa. O revisor poderá ser membro da Banca Examinadora (titular ou suplente);
7. Na composição das Comissões Examinadoras de defesa de dissertação/tese, os membros de outra instituição de ensino superior ou pesquisa não podem ter vínculo profissional formal com a Universidade Federal Fluminense;
8. Para os professores externos à UFF, é necessário o preenchimento da [ficha de cadastro de examinador externo](#). Se houver necessidade de vaga no estacionamento, será preciso informar a Coordenação, enviando os dados do veículo (modelo, cor e placa);
9. A Comissão Examinadora de trabalho final visando titulação de Mestre ou de Doutor deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores de título de Doutor ou equivalente;
10. A Comissão Examinadora indicará a aprovação ou não do trabalho final (dissertação/tese);
11. A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, por meio de parecer conjunto fundamentado;
13. A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF e do Regimento Interno do PPGMPA, hipótese que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado;
14. Os alunos aprovados deverão entregar à Secretaria do PPGMPA, no prazo de 30 dias corridos, a versão final da dissertação, com as modificações sugeridas pela Comissão Examinadora, em formato PDF, e 2 (duas) vias impressas encadernadas na gráfica da UFF. A ficha catalográfica deve ser requerida à Biblioteca do Instituto Biomédico: <http://www.bibliotecas.uff.br/bib/ficha-catalografica> . A gráfica da UFF fica



PPGMPA

Pós-graduação em Microbiologia e
Parasitologia Aplicadas UFF

na Reitoria da Universidade, fundos (Tel.: 2629-5300). Ressaltamos que a gráfica da UFF não imprime, só encaderna;

15. Após a entrega de todos os documentos na Secretaria, o aluno deverá requerer o seu diploma junto ao protocolo. O Protocolo Setorial do Valonguinho é o que atende ao Instituto Biomédico, localizado no Campus do Valonguinho. O aluno deve levar cópia da Identidade, CPF e diploma de graduação (frente e verso), além de preencher os formulários.

Obs.: Recomenda-se dar entrada no processo de diploma tão logo o Curso seja concluído. O processo de expedição pode ser demorado e não há nada que possamos fazer para apressá-lo. Então não esperem a necessidade do diploma surgir para fazer o requerimento!

Aprovada em reunião do Colegiado do PPGMPA em 07 de dezembro de 2017.